

Avaliação Intercalar do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2030



Objetivos da avaliação

Melhorar a qualidade da conceção e implementação do Programa, através de identificação e proposta de soluções de correção de potenciais problemas que o afetam.

Enquadramento*



A Avaliação Intercalar do Programa FAMI 2030 considerou os critérios da eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado da União, que se desagregam em 13 Questões de Avaliação (QA).



Candidaturas aprovadas: 2



4 Objetivos Específicos



10,9 M€ Fundo aprovado



102 Entidades candidatas



15,1% Taxa de compromisso



8 Avisos de Abertura de Concurso

*Dados reportados a 31/12/2023

Metodologia

Esta avaliação teve como referencial metodológico a estruturação do quadro lógico da intervenção do FAMI 2030. A abordagem metodológica foi ancorada num leque diversificado de métodos e técnicas de recolha de dados, de tratamento e análise de informação quantitativa e qualitativa.



Recolha de Dados



1 Inquérito
(a entidades candidatas)



Recolha Documental



2 Focus Groups



8 Entrevistas

Principais Resultados

Relevância



Verificaram-se importantes alterações de contexto. A sua conjugação levou a uma intensificação sem precedentes dos requerentes de asilo e dos fluxos migratórios de nacionais de países terceiros para Portugal.



É fundamental garantir o reforço da dotação e do número de recursos humanos alocados ao Programa, dimensionando-o para responder aos atuais desafios gerados pelas alterações de contexto.

Eficácia



A AG foi capaz de desenvolver uma estratégia inicial de lançamento de AAC que cobriu todos os objetivos e respondeu de forma célere às necessidades mais evidentes.



A experiência em gestão de fundos da AG e a articulação com os *stakeholders* revelaram-se preponderantes na transição entre períodos programáticos e na adoção de estratégias adaptativas de correção.



Importantes melhorias na qualidade dos AAC em comparação com o período programático anterior.

Eficiência



A definição, aprovação e implementação inicial do Sistema de Gestão e Controlo foi atempada e apresenta as condições de adequação para fazer face às exigências da gestão e operacionalização do ciclo do projeto.



Valorizam-se os efeitos das medidas de simplificação, transparência e previsibilidade na gestão do Programa.



O Balcão e a Linha dos Fundos constituem uma porta única de entrada para o Portugal 2030 e FAMI 2030 e contribuem para a simplificação e diminuição da carga administrativa sobre os beneficiários.

Coerência



O FAMI 2030 é coerente com as iniciativas apoiadas nas áreas das migrações e asilos, permitindo reforçar as complementaridades e robustecer os resultados.



Assinala-se como muito positivo o lançamento de AAC complementares, existindo exemplos de trabalho em conjunto entre a AG FAMI 2030 e outras AG e diversas reuniões de trabalho e concertação com outros parceiros relevantes na preparação de AAC.

VAE



O FAMI 2030 viabiliza uma parte substantiva das ações-chave perspetivadas e, a prazo, dos resultados a alcançar nas áreas das migrações e do asilo.



A adicionalidade do Programa é também comprovada pelo facto de mais de metade das entidades que avançariam mesmo sem o apoio do Programa afirmarem que teriam reduzido a dimensão financeira do(s) projeto(s) e/ou teriam reduzido o público-alvo apoiado.

Recomendações

1. Reforçar a dotação do Programa e o número de recursos humanos alocados ao Programa para garantir que este continua a responder de forma eficaz à dinâmica evolutiva dos problemas e necessidades observados na área das migrações e asilo.
2. Aprofundar a reflexão estratégica multinível no ecossistema de atores do Programa de modo a promover uma maior flexibilidade do Programa para se adaptar à dinâmica evolutiva dos problemas e necessidades.
3. Continuar a integrar e promover os princípios horizontais em todos os níveis do Programa como garantia da conformidade do FAMI 2030 com os regulamentos e normas comunitárias, mas também para assegurar a efetiva integração dos migrantes e requerentes de asilo e os beneficiários de proteção internacional na sociedade portuguesa.
4. Priorizar a implementação do Plano de Comunicação do FAMI 2030.
5. Melhorar o sistema de monitorização do FAMI 2030 através da expansão e qualificação da bateria de indicadores e a antecipar as necessidades de informação para avaliação de impacto do Programa produzida fora da esfera da gestão dos fundos.
6. Consolidar as medidas de simplificação e de promoção da eficiência operativa da implementação do Programa, tanto na ótica da AG como dos beneficiários.
7. Reequacionar o enquadramento dos CLAIM no Programa, em função do seu papel na política pública nacional.
8. Redefinir e aprofundar as redes de articulação e consolidar as relações de proximidade e de trabalho bilateral entre AG (e com outros parceiros-chave), de modo a agilizar procedimentos e definir e concretizar potenciais complementaridades na resposta a desafios comuns.